

CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA  
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
REGULAMENTO PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** As atividades de Trabalho de Conclusão de Curso, de que trata a presente resolução estão fundamentadas pelas diretrizes curriculares do MEC e pelo currículo de referência indicado pela Sociedade Brasileira de Computação na Lei no 07/12/1977 regulamentada pelo Decreto no 87.497, de 18/08/1982 e pelas Diretrizes Curriculares do MEC.

**Art. 2º** O Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivos: proporcionar aos discentes condições complementares de atividades de aprendizagem teóricas e práticas nos diferentes campos de atuação profissional, estimular aprofundamento de conhecimento a partir do embasamento adquirido durante o curso de graduação, a partir de pesquisa científica em uma ou mais áreas afins do curso.

**Art. 3º** O Trabalho de Conclusão de Curso tem caráter individual.

I No caso de trabalhos inseridos no contexto de projetos que envolvem mais que um aluno, cabe ao orientador optar pela apresentação individual ou conjunta da monografia final.

II Mesmo se a monografia final for conjunta, o Projeto de Pesquisa de Conclusão de Curso e todas as avaliações serão individuais.

## DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 4º** – O Trabalho de Conclusão de Curso envolverá a seguinte estrutura organizacional: Coordenador Geral de Trabalho de Conclusão de Curso e Professor Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1o A definição do Orientador e do Projeto de Pesquisa de Conclusão de Curso deverá ocorrer dentro do prazo estipulado pela Coordenação, não sendo permitida a alteração de orientador após a aprovação do Projeto de Pesquisa. Casos excepcionais serão analisados pelo Conselho do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.

**Art. 5º** É de responsabilidade do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso:

- a) Organizar a relação orientador-aluno;
- b) Coordenar as atividades relativas ao cumprimento dos Projeto de Pesquisa de Conclusão de Curso;
- c) Prestar informações aos alunos sobre os procedimentos para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso;
- d) Informar à Coordenação de Curso a relação dos Professores Orientadores, bem como suas áreas de afinidade;
- e) Em casos necessários, designar os Professores Orientadores, considerando a área do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno e a afinidade de cada Professor Orientador;
- f) Emitir parecer sobre assuntos que envolvam o Trabalho de Conclusão de Curso;

CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA  
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
REGULAMENTO PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- g) Acompanhar o andamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso, mantendo a Coordenação do Curso, os orientadores e os alunos informados, utilizando a ferramenta de Educação à Distância mantida pelo Núcleo de Educação à Distância (NEaD) do UNIVEM.
- h) Definir, juntamente com a Coordenação do Curso, a quantidade máxima de alunos por orientador.
- i) Definir, juntamente com a Coordenação do Curso, as datas de entrega dos relatórios parciais e da monografia final, de acordo com o calendário acadêmico.
- j) Responder institucionalmente pela disciplina correspondente no currículo do curso.
- k) Entregar a nota final dos alunos matriculados na Secretaria Geral.
- l) Verificar a validade da submissão das atividades entregáveis e efetuar o lançamento da frequência dos alunos, referente à assiduidade nas mesmas.
- m) Elaborar e agendar bancas de Qualificação e Defesa dos Trabalhos de Conclusão de curso.

**Art. 6º** É de responsabilidade do Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso:

- a) Definir, juntamente com o aluno, um Projeto de Pesquisa de Conclusão de Curso, de acordo com o formato fornecido pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- b) Indicar e/ou sugerir ferramentas de suporte necessárias ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Auxiliar o aluno na superação das dificuldades técnicas e metodológicas que podem surgir durante o desempenho das atividades do Trabalho de Conclusão de Curso;
- d) Supervisionar o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa de Conclusão de Curso proposto, verificar cumprimento da carga horária, avaliar a participação, analisar relatórios e proceder aos necessários ajustes para que o resultado final seja satisfatório;
- e) Avaliar os relatórios de atividades redigidos pelo aluno e submetidos à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, bem como emitir um parecer às informações descritas pelo aluno.
- f) Preencher o documento final de avaliação que, devidamente assinado pelos componentes da banca, deverá ser encaminhado para a Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- g) Realizar pelo menos uma reunião presencial mensal com o discente;
- h) Registrar o resultado da reunião presencial mensal no ambiente de Educação à Distância (EaD);
- i) Auxiliar a Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso no desempenho de suas atividades atendendo a este Regulamento, ao calendário anual do curso e participando de um processo de melhoria contínua com sugestões, conselhos e assessoria.

#### DO DISCENTE FAZENDO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 7º** Considera-se como discente fazendo Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno regularmente matriculado e que esteja frequentando o 4º ano do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, mantido pelo UNIVEM (Centro Universitário Eurípides de Marília) .

CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA  
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
REGULAMENTO PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 8º** Compete ao discente fazendo Trabalho de Conclusão de Curso:

- a) Ter pleno conhecimento do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso e acatar as disposições nele estabelecidas;
- b) Elaborar em conjunto com o orientador um Projeto de Pesquisa de Conclusão de Curso;
- c) Cumprir o cronograma de atividades proposto no Projeto de Pesquisa de Conclusão de Curso;
- d) Caso necessário, apresentar documentação exigida, nos prazos definidos no calendário anual do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.
- e) Comparecer às orientações com o orientador, pontualmente nos dias e horas agendadas pelo mesmo, e participar ativamente das atividades propostas no ambiente de Educação à Distância (EaD);
- f) Aceitar e respeitar as normas para as orientações;
- g) Elaborar textualmente e apresentar, nos prazos definidos no calendário anual do curso, os relatórios previstos no Projeto de Pesquisa de Conclusão de Curso.
- h) Manter em todas as atividades desenvolvidas, durante Trabalho de Conclusão de Curso, uma atitude ética conveniente aos valores da sociedade brasileira.

#### DOS RELATÓRIOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 9º** Os Relatórios referentes Trabalho de Conclusão de Curso deverão ser elaborados e estruturados de acordo com os formulários disponibilizados, devendo ser apresentados obrigatoriamente ao Professor Orientador para avaliação, obedecendo os prazos estabelecidos.

#### DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 10º** A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada em banca de defesa em data especificada pela Coordenação do curso, tendo como etapas avaliativas as atividades a seguir:

- a) Deve ser entregue em formulário próprio à Coordenação do TCC, Projeto de Pesquisa com objetivos, metodologia e cronograma, com concordância de um orientador, a ser entregue até a data estipulada no calendário anual do curso.
- b) Entregar revisão bibliográfica e proposta final do projeto de autoria própria, em formato de artigo, a ser entregue à Coordenação do TCC para ser avaliado por uma banca de qualificação, conforme calendário divulgado seguindo o padrão estipulado pelo UNIVEM.
- c) Participar obrigatoriamente no primeiro semestre de uma apresentação em formato de banca de defesa de trabalho de conclusão de curso, denominado Qualificação, em data marcada pela coordenação, para discussão com professores indicados pela coordenação sobre objetivos, metodologia e cronograma do trabalho.
- d) Submeter trabalho em congressos ou simpósios, mais especificamente no Seminário de Iniciação Científica do UNIVEM. Deverá ser entregue à Coordenação do TCC o documento comprobatório da apresentação.
- e) Participar de reuniões agendadas pelo professor Orientador.
- f) Participar de atividades estipuladas pelo professor Orientador no ambiente de Educação à Distância (EaD).
- g) Submeter relatórios periódicos de acordo com calendário divulgado pela Coordenação do TCC para avaliação do professor orientador quanto ao andamento do trabalho.

CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA  
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
REGULAMENTO PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

h) Monografia Final de autoria própria, a ser entregue em data estipulada pela Coordenação, com Objetivos, Metodologia, Resultados e Conclusões do trabalho, em formato de Monografia estruturados de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 1º A execução dos itens anteriores no Art. 10º, bem como a obediência dos prazos estipulados, será informada para a banca final, para seu julgamento fazer parte da avaliação.

§ 2º A avaliação final é obrigatória, sendo executada por uma banca examinadora composta pelo orientador e mais dois professores indicados pelo orientador e aprovados pela Coordenação de TCC. Os membros da banca atribuirão notas ao trabalho, considerando os itens presentes no formulário de avaliação. A nota final da disciplina é calculada pela média aritmética entre as notas atribuídas pelos membros da banca.

§ 3º Após a entrega do documento final para a defesa, se for comprovado fraude, plágio ou condição análoga na elaboração do trabalho, seja parcial ou completa, o aluno será reprovado e só poderá apresenta-lo, com tema diferente, no período letivo subsequente.

§ 4º Entende-se por nota final global do aluno a nota final da disciplina correspondente do currículo do curso. A nota final somente terá validade após apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso e a entrega definitiva da monografia final corrigida com as sugestões propostas pela banca, bem como os arquivos eletrônicos em CDROM, em formato PDF.

§ 5º Em todas as avaliações e relatórios serão considerados os seguintes quesitos:

- a) conhecimento técnico;
- b) criatividade, qualidade e produtividade do trabalho;
- c) pesquisa (empenho na resolução de problemas);
- d) atendimento às normas emanadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que regem os trabalhos acadêmicos;
- e) a entrega de toda a documentação para formalização do Trabalho de Conclusão de Curso dentro dos prazos estabelecidos.

§ 6º Será considerado aprovado o aluno que satisfazer os seguintes quesitos:

- a) Obter nota final de avaliação maior ou igual àquela estabelecida pelo regimento acadêmico do UNIVEM, obedecendo a composição de nota formada pelos itens Monografia e Apresentação, atribuídas pela comissão de avaliação, na ocasião da defesa do trabalho de conclusão de curso. O aluno reprovado por nota deverá cursar a disciplina novamente no ano letivo posterior aquele da reprovação;
- b) Obter frequência de no mínimo setenta e cinco por cento (75%) em aulas a serem atribuídas pela coordenação de trabalho de conclusão de curso, de acordo com a tabela especificada, em consonância com as atividades previstas para a disciplina:

CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA  
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
REGULAMENTO PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

<b>Atividades a serem entregues e avaliadas pelo orientador</b>	<b>Porcentagem máxima de aulas válidas para cada atividade</b>
<b>Pré-Projeto (Anteprojeto)</b>	10% das aulas
<b>Atividades descritas no Relatório de Março</b>	10% das aulas
<b>Atividades descritas no Relatório de Abril</b>	10% das aulas
<b>Atividades descritas no Relatório de Maio</b>	10% das aulas
<b>Atividades descritas no Relatório de Junho</b>	10% das aulas
<b>Artigo de Qualificação</b>	20% das aulas
<b>Atividades descritas no Relatório de Agosto</b>	10% das aulas
<b>Atividades descritas no Relatório de Setembro</b>	10% das aulas
<b>Atividades descritas no Relatório de Outubro</b>	10% das aulas
<b>Total</b>	100% das aulas

O aluno reprovado por frequência deverá cursar a disciplina novamente no ano letivo posterior aquele da reprovação.

- c) É de responsabilidade do professor orientador determinar a porcentagem de aulas que o discente receberá por atividade, obedecendo o limite máximo para cada atividade.
- d) É de responsabilidade do coordenador de trabalho de conclusão de curso conferir as atividades entregues e atribuir a porcentagem das aulas determinadas pelo professor orientador.

§ 7º A entrega da monografia final para a banca de avaliação deverá ocorrer em três vias, obedecendo ao formato estabelecido pela Coordenação. Após a apresentação oral, o aluno terá um prazo entre 5 e 10 dias úteis, informado pela banca, para efetuar as correções indicadas e entregar a versão definitiva (com aval do orientador). Deve ser entregue uma cópia em CD. Somente após a entrega da versão definitiva o aluno fará jus à nota final.

§ 8º A entrega da monografia final deverá ocorrer na secretaria do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, onde o aluno deverá assinar o comprovante de entrega em formato digital.

#### DO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS

**Art. 11º** O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizado no decorrer do ano letivo, devendo o discente matriculado no 4º ano de Bacharelado em Sistemas de Informação realizar as atividades de acordo com os prazos previstos neste regulamento e no Calendário Acadêmico do

CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA  
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
REGULAMENTO PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

curso, aprovado pelo Conselho de Curso e pelo Conselho Acadêmico do UNIVEM – Centro Universitário Eurípides de Marília.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12º** Os casos não previstos neste Regulamento serão enquadrados no Regulamento do Trabalho de Curso do UNIVEM e julgados pelo Conselho do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do UNIVEM.

**Art. 13º** Este Regulamento entrará em vigor após sua aprovação pelo Conselho de Curso e pelo Conselho Acadêmico da Instituição.

Marília, Janeiro de 2014.